
	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ</b> COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS (Portaria TRE-AP nº 21/2024) <b>ATA – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE          DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES          ARQUIVÍSTICAS</b>	
---	---	---

### 1. DADOS DA REUNIÃO:

<b>Data:</b> 23/05/2024	<b>Início:</b> 15h00	<b>Término:</b> 15h36	<b>Local:</b> Sala de Treinamento da Escola Judiciária Eleitoral
<b>Pauta</b>	1. <i>Aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos e Informações Arquivísticas nº 04/2024 - TRE/AP</i>		

### 2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Jane Maria da Silva Dias da Silva	Chefe de Seção SPAR	Presidente
Simone Ferreira Chagas Lages	Coordenadora da CSG	Membro
Clodovio de Paula Melo	Coordenador da CMP	Membro
Silvana Carla Benicio Dias da Silva	Coordenadora COF	Membro
Adson Cardoso Monteiro	Chefe de Seção SOMI	Membro
Mylene Lages Mendes Azevedo	Secretária da SEJUD	Membro
Rinaldo Soares de Farias	Coordenador CEJE	Membro
Marcilio Lira de Souza Filho	Representação SGP	Membro
Felipe César Almeida dos Santos	Arquivista SPAR	Convidado
Yasmin Assunção Soares	Secretária Executiva SPAR	Convidado
Lucas Gama de Oliveira	Estagiário SPAR	Convidado

### 3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

<p><b>A Presidente da Comissão, Jane Maria da Silva Dias da Silva,</b> deu início a 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS - CPAD, cumprimentando a todos e em seguida ratificou a pauta da reunião e destacou suas relevâncias para o desenvolvimento das atividades de Gestão de Documentos e Informações Arquivísticas da instituição. Destacou-se que o objetivo maior e da continuidade a Política de Gestão Documental da instituição que inclui uma das etapas do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, que se trata da eliminação de documentos.</p> <p><b>Passou a palavra ao Arquivista, Felipe Cesar Almeida dos Santos,</b> no qual deu abertura da pauta no qual deu abertura da pauta <b>AVALIAÇÃO DAS LISTAGENS DE ELIMINAÇÃO Nº 04/2024 - TRE/AP</b> (Id. 0829332), no qual trata-se de material apreendido em eleição, totalizando 10 mil panfletos, vinculados ao Processo SEI 0001612-02.2024.6.03.8000. Durante a apresentação da <a href="#">Portaria Nº 353/2023</a>, com o intuito do cumprimento dos requisitos e comprovações que envolvem o Prêmio CNJ 2024, no que se refere ao Art. 9º, <b>XXIV</b> - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições. Resolução TSE nº 23.488/2016 e Resolução CNJ nº 400/2021, dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário (<b>10 pontos</b>), para realização de pelo menos uma ação que vise a destinação ambientalmente adequada de materiais de eleições, <u>inclusive os decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular</u>. São aceitas como ações de parcerias com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com outros tribunais ou com outros órgãos, com Forma de Comprovação envio de <u>documentação</u>, via formulário eletrônico, de relatório que detalhe a iniciativa e comprove a realização da ação. Considerando o Art. 8º da Resolução TRE/AP nº 575, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre a política de Gestão de Documentos no âmbito de sua jurisdição, <b>documentos e informações arquivísticas são os documentos e informações recebidas e geradas pela Justiça Eleitoral do Estado do Amapá no exercício de suas atribuições, independente da forma ou do suporte em que foram produzidos</b>. Considerando ainda, o Art. 13 da Resolução TRE/AP nº 575, de 21 de julho de 2022, <b>a avaliação de documentos e informações arquivísticas, que consiste na análise para identificar seu valor, se primário ou secundário, com a finalidade de estabelecer prazo de guarda e destinação final, é algo de trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Informações Arquivísticas (CPAD) e estrutura-se no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Informações Arquivísticas</b>. Considerando o Art. 2º da</p>
---

Instrução Normativa TRE/AP nº 11, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos e informações arquivísticas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, *a eliminação de documentos nas unidades administrativas e cartórios eleitorais é decorrente do trabalho de avaliação documental conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Informações Arquivísticas (CPAD) e deverá ser executada de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta norma.* Destacou ele que em virtude da ausência de uma temporalidade explicitada em normativas, solicitou-se a Secretaria Judiciária um parecer quando a destinação final do referido material. Dessa forma, atendendo as orientações do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e a Resolução CNJ nº 324/2020, foi elaborado a **LISTAGEM DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS** (Id. 0829349), que apresenta informações referentes a contagem do prazo de guarda e a destinação final.

**Esclarecimentos realizados, a Presidente da Comissão, Jane Maria da Silva Dias da Silva,** deu abertura a votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros da comissão.

**A Secretária executiva, Yasmin Assunção Soares,** declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar para constar, eu, **Yasmin Assunção Soares,** lavrei esta Ata que e assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARIA DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão,** em 23/05/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CÉSAR ALMEIDA DOS SANTOS, Arquivista,** em 23/05/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YASMIN ASSUNÇÃO SOARES, Colaborador(a) Terceirizado(a),** em 23/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOVIO DE PAULA MELO, Coordenador(a),** em 23/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADSON CARDOSO MONTEIRO, Analista Judiciário(a),** em 23/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES, Coordenador(a),** em 23/05/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a),** em 23/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CARLA BENICIO DIAS DA SILVA, Coordenador(a),** em 23/05/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a),** em 23/05/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador(a),** em 23/05/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0837549** e o código CRC **D1C61515**.